

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PAD 18047/2021**

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARCOS AURÉLIO COLLAÇO (PAPELARIA MARCORÉ)**, CNPJ nº **81.431.777/0001-02** para fornecimento de baterias recarregáveis, controles transmissores universais, fusíveis e pilhas recarregáveis AAA, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Assim, face ao disposto:

### I - À DIRETORIA-GERAL

Para ratificação, em caso positivo:

### II - À SASAC

Para registros no SIASG;

### III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

### IV - À COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para registros pertinentes e encaminhamento ao gestor/fiscal.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA